

**UNIVERSIDADE POSITIVO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**TURMA ESPECIAL - 2018**

**EDITAL Nº 694 de 13/11/2017**

A **UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela Portaria do Reitor nº 573 de 09/11/2017, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para **ingresso no 1º semestre de 2018, no curso de Mestrado Acadêmico em Administração – Turma Especial**.

**Capítulo I**  
**DO CURSO**

**Art. 1º** O curso de **Mestrado em Administração** da **UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**, com **área de concentração em Organizações, Gestão e Sociedade**, recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 2007, foi reconhecido pela Portaria MEC nº 1.077 de 31 de agosto de 2012, com conceito **4** (quatro) na avaliação trienal 2013 a 2016.

**Parágrafo único.** O curso funciona no campus da Instituição, situado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**Capítulo II**  
**DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS**

**Art. 2º** A **turma especial** do curso de **Mestrado em Administração** destina-se a graduados e pós-graduados em cursos de funcionamento legal e regular.

**§ 1º** Os candidatos em fase de conclusão de cursos de Graduação poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão apresentar diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação no ato da matrícula.

**§ 2º** Esta turma especial é destinada exclusivamente para funcionários do Banco do Brasil vinculados à Diretoria Regional do Paraná.

**Art. 3º** As linhas de pesquisa que dão suporte à área de concentração, para opção dos candidatos, são duas, a saber:

**I - Estratégia, Inovação e Empreendedorismo.**

Trata de temas relacionados à gestão das organizações, com ênfase sobre a estratégia, o empreendedorismo e as inovações. Em estratégia são objeto de estudo a formação, a implementação e os resultados das estratégias organizacionais, com ênfase nos fatores que as motivam, influenciam ou condicionam. Tem ênfase o estudo dos estrategistas, dos

processos organizacionais com impacto estratégico e interações da organização com o ambiente. Dentre os temas abordados destacam-se: estratégias em organizações complexas, resultados organizacionais e desempenho estratégico, recursos e competências organizacionais, aprendizagem organizacional, entre outros.

Em inovação, estuda-se o contexto que condiciona as estratégias de inovação em produtos, processos e em gestão das organizações. As estratégias de inovação das organizações são analisadas em termos de sua relação com a sustentabilidade, a cultura organizacional, a formação de clusters e redes, a transferência de tecnologia, as inovações abertas e as organizações ambidestras. Os estudos das estruturas e processos para gestão da tecnologia contemplam os temas como aprendizagem e criatividade, gerenciamento e financiamento de projetos e a gestão do pessoal de P&D.

Em empreendedorismo são abordados os fatores individuais, organizacionais e ambientais que influenciam o surgimento e o sucesso de novos negócios. Também são estudados os impactos e efeitos dos novos empreendimentos tais como, o crescimento e desenvolvimento econômicos, a geração de duas novas tecnologias, impactos socioambientais, entre outros. Especial atenção é dada ao intraempreendedorismo e a estratégia em pequenas e médias empresas.

**Professores da linha:** Dálcio Roberto dos Reis, Dálcio Roberto dos Reis Junior, Danielle Denes dos Santos Carstens, João Carlos da Cunha, Juliano Lima Soares, Pedro José Steiner Neto, Sérgio Bulgacov e Sieglinde Kindl da Cunha.

## II - Teoria das Organizações e Mudança.

Trata da inserção das organizações nas ordens mundial, regional e local, com estímulo à conjugação da análise da mudança, o esforço das organizações por se internacionalizarem e o impacto desse esforço sobre características operacionais e estratégicas, bem como dos relacionamentos interorganizacionais. Trata, principalmente, de questões relacionadas à mudança estrutural e processual em organizações, bem como à estruturação de campos organizacionais e análise de práticas sociais. Fatores ambientais e organizacionais limitadores e possibilitadores do processo de mudança são considerados a partir de conceitos agregadores, como mercado, cultura, Estado e sociedade. Inclui aspectos especificamente relacionados à mudança em organizações enquanto campo de análise, considerando o estudo das forças geradoras de mudança, forças de resistência, processo de mudança, condução da mudança, além da própria análise da natureza da mudança em organizações.

**Professores da linha:** Edson Ronaldo Guarido Filho, Eloy Eros da Silva Nogueira, Fábio Vizeu Ferreira, Lucas Lautert Dezordi e Yára Lúcia Mazziotti Bulgacov.

**Art. 4º** São objetivos do Curso, sempre em relação à estratégia, à inovação, ao empreendedorismo e à mudança nas organizações:

- I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Administração, no que concerne à área de concentração em organizações, gestão e sociedade.
- II - Formar profissionais de alto nível para o exercício profissional, do ensino e o desenvolvimento do conhecimento em conformidade com as suas linhas de pesquisas.

III - Disseminar conhecimentos em suas áreas de atuação por meio de veículos reconhecidos para publicação científica, nacional e internacional, na área da Administração.

IV - Formar e produzir conhecimento de forma global, através da integração com empresas públicas e privadas e universidades nacionais e internacionais.

**Art. 5º** O número máximo de vagas é de até 20 (vinte), para ingresso no primeiro semestre de 2018, podendo a CPS selecionar número inferior de candidatos.

### **Capítulo III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** As inscrições poderão ser realizadas no período de **13/11/2017 a 20/11/2017**, exclusivamente por meio de acesso à página **<http://www.up.edu.br/mestrado-e-doutorado/administracao/inscricoes-e-selecoes>**.

**Art. 7º** Os documentos necessários à inscrição são:

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível na Secretaria ou no site do Programa de Mestrado e Doutorado em Administração).
- b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação e cópia do respectivo Histórico Escolar.
- c) Cópia de outros diplomas de nível superior, inclusive de Pós-Graduação.
- d) Cópia autenticada da carteira de identidade ou equivalente.
- e) Currículo atualizado, onde constem informações sobre formação em nível superior, atividades profissionais, domínio de língua inglesa e publicações.

**Parágrafo único.** Para que a inscrição seja válida e confirmada, o candidato deve entregar pessoalmente todos os documentos referidos no *caput* deste artigo à Coordenadoria do Mestrado em Administração, ou enviá-los pelo correio, com postagem até 24/11/2017, para o seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE POSITIVO  
SECRETARIA DO PROGRAMA DE Mestrado E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO  
(PMDA)  
Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 - Prédio da Biblioteca – 5º Andar  
Bairro Campo Comprido  
81280-330 - Curitiba (PR)**

### **Capítulo IV DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 8º** A seleção de candidatos para ingresso no Mestrado em Administração será realizada mediante processo seletivo, que compreenderá fases sequenciais, a saber:

- a) **Fase A:** avaliação do *curriculum vitae*, informações constantes da ficha de inscrição e do Histórico Escolar, da qual derivará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Na avaliação serão consideradas a formação acadêmica, desempenho acadêmico, a experiência profissional, domínio de inglês e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

- b) Fase B:** resultado do **Teste de Conhecimentos e Habilidades**. O Teste de Conhecimentos e Habilidades é composto por 5 (cinco), abrangendo conhecimentos de Inglês, Português, Raciocínio Analítico, Raciocínio Lógico e Raciocínio Quantitativo. O teste será aplicado em 24/11/2017 das 19h às 20h, na sala 103 do Bloco da Pós-Graduação, campus sede da UP. A nota final do teste será transformada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- c) Fase C: redação presencial**, sobre tema indicado pela CPS, elaborada em 24/11/2017 das 20h às 21h, na sala 103 do Bloco da Pós-Graduação, da qual derivará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- d) Fase D: entrevista e defesa oral**, pelo candidato, do conteúdo do tema tratado na redação, a ser realizada nos dias 30/11/2017 e 01/12/2017 a partir das 14h, em horário agendado pela Secretaria do PMDA. Desta entrevista derivará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Art. 9º** A execução dos procedimentos previstos nas Fases “A” a “D” será realizada por bancas examinadoras compostas, cada uma delas, de 3 (três) professores do curso de Mestrado em Administração, nomeadas pela CPS.

**§ 1º** A nota atribuída a cada fase será a média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

**§ 2º** Caso a discrepância entre as notas atribuídas pelos membros da banca examinadora seja igual ou superior a 3 (três) pontos, a avaliação será realizada, também, por um quarto avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

**Art. 10.** Na avaliação da defesa oral feita pelo candidato, os membros da banca examinadora considerarão:

- a) O grau de conhecimento e domínio do conteúdo do tema proposto na redação.
- b) As razões e a motivação para o Mestrado.
- c) A disponibilidade e as condições do candidato para dedicar-se ao Mestrado.
- d) O nível de congruência entre seus objetivos pessoais e profissionais com os objetivos do curso.

## **Capítulo V**

### **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**

**Art. 11.** A classificação final dos candidatos será definida com base na média aritmética ponderada das notas das Fases “A” a “D”, calculadas mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{(\text{Média Fase A}) \times 20 + (\text{Nota Fase B}) \times 30 + (\text{Nota Fase C}) \times 20 + (\text{Nota Fase D}) \times 30}{100}$$

**Art. 12** Serão aprovados até os 20 (vinte) primeiros candidatos com maior média final, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita por meio de Edital e na página <http://www.up.edu.br/mestrado-e-doutorado/administracao/inscricoes-e-selecoes>.

**Art. 13.** No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior média na Etapa “B” e, persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

**Art. 14.** Não serão aprovados candidatos com Média Final inferior a 7,0 (sete).

**Art. 15.** Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados, que serão divulgados no dia 12/12/2017.

## **Capítulo VI DA MATRÍCULA E VAGAS REMANESCENTES**

**Art. 16.** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas exclusivamente na Secretaria do Programa de Mestrado e Doutorado em Administração (PMDA) **de 12 a 13/03/2018.**

**Art. 17.** Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria do PMDA os seguintes documentos:

- I - Cópia autenticada da certidão de casamento ou nascimento.
- II - Cópia do CPF.
- III - Cópia do Título de Eleitor.
- IV - Cópia do Documento Militar, quando for o caso.
- V - Cópia autenticada do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação.
- VI - Uma foto 3x4, recente.

**Parágrafo único.** Perderá o direito à vaga o candidato que no ato de matrícula não entregar os documentos exigidos neste artigo ou não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

**Art. 18.** Se, em razão do parágrafo único do artigo anterior, houver vagas remanescentes, poderão ser chamados os candidatos seguintes na classificação para efetuar sua matrícula, obrigatoriamente no mesmo horário e local, em conformidade com o disposto no cronograma integrante deste Edital.

## **Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Não serão concedidas revisões de provas ou de segundas chamadas, pedidos de vistas e/ou recontagens dos pontos, bem como as provas e os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

**Art. 20.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II - Não efetivar sua matrícula no curso de Mestrado em Administração na época determinada pela UP.

III - Sendo concluinte do curso de Graduação em 2017, não apresentar diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação no ato da matrícula.

**Art. 21.** Os candidatos não aprovados deverão retirar os documentos entregues no ato de inscrição até o dia 30/03/2018, após o que serão incinerados.

**Art. 22.** Ao inscrever-se o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 23.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 13 de novembro de 2017.

**Prof. Dr. João Carlos da Cunha**  
Presidente da CPS

**Profa. Dra. Danielle Denes dos Santos**  
**Carstens**  
Membro da CPS

**Prof. Dr. Pedro José Steiner Neto**  
Membro da CPS

**Visto:**  
**Prof. José Pio Martins**  
Reitor